



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **DR. TALMIR**

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2008 (Do Sr. Dr. TALMIR)

Requer a realização de Audiência Pública, para se discutir a respeito da aplicação do teste do bafômetro pela fiscalização de trânsito.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, seja promovida reunião de audiência pública para se discutir a respeito da aplicação do teste do bafômetro pela fiscalização de trânsito.

JUSTIFICAÇÃO

Todos sabemos do elevado número de acidentes de trânsito no País e que parte desses acidentes decorre da embriaguez ao volante. Uma das formas de se averiguar o estado de embriaguez no condutor é mediante o teste do bafômetro.

Brasília - DF: Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 454 - CEP 70160-900 - Fones: (61) 3215-5454/3454 - Fax: (61) 3215-2454

dep.dr.talmir@camara.gov.br

Presidente Prudente - SP: Av. Washington Luiz nº 2536 - Salas 902/903 - CEP 19023-450 - Fone: (18) 3223-6868

clnicarodrigues@speedymed.com.br



588F49A810



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **DR. TALMIR**

Durante muito tempo, a obrigatoriedade de se fazer esse teste foi considerada pelas autoridades judiciárias como ofensiva aos direitos constitucionais e também a um princípio jurídico pelo qual “ninguém é obrigado a fazer prova contra si mesmo”.

Ocorre que, recentemente, foi aprovado na Câmara o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 415/08, em que se obriga aos condutores submeterem-se ao teste do bafômetro ou medidores de alcoolemia, sob pena de incorrerem em infração, com pesada multa e medidas administrativas.

A mudança observada, pró realização do teste do bafômetro, que ultrapassa os referidos princípios jurídicos, merece, a nosso ver, ser devidamente discutida e analisada sob os aspectos legais e sociais.

Por essa razão, estamos propondo a realização de uma reunião de audiência pública por esta Comissão. Sugerimos que sejam ouvidos representantes do Ministério Público e do Ministério da Justiça.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado Dr. TALMIR

Brasília - DF: Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 454 - CEP 70160-900 - Fones: (61) 3215-5454/3454 - Fax: (61) 3215-2454

dep.dr.talmir@camara.gov.br

Presidente Prudente – SP: Av. Washington Luiz nº 2536 – Salas 902/903 – CEP 19023-450 - Fone: (18) 3223-6868
clnicarodrigues@speedymed.com.br



588F49A810